



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**EDITAL 76/2022**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação de Ciências Biológicas, Engenharia Florestal ou Agronomia da UFSM para bolsa PRAE, conforme Resolução 01/2013. São duas vagas de curta duração para participação de levantamento florístico do Distrito Industrial e Aeródromo (Convênio Prefeitura Municipal/Base Aérea/UFSM).

### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento da chamada pública	10/10/2022
Inscrição dos candidatos	10/10/2022 a 12/10/2022
Avaliação dos candidatos	13 e 14/10/2022
Divulgação resultado preliminar	14/10/2022
Período de recursos contra resultado preliminar	17/10/2022
Análise dos recursos	18/10/2022
Divulgação do resultado final	19/10/2022
Início das atividades	20/10/2022

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 10/10/2022 a 12/10/2022

**2.2** Horário: 00:00 do dia 10/10/2022 às 17:00 de 12/10/2022

**2.3** Local: Exclusivamente pelo e-mail: [liliana.essi@ufsm.br](mailto:liliana.essi@ufsm.br)

**2.4** Documentos Obrigatórios: Histórico escolar atualizado, Horários disponíveis, Currículo Vitae Simplificado contendo contato (email e telefone) e uma carta com um parágrafo justificando o interesse pela vaga.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. A entrevista será realizada nos dias 13/12/2022 (turno manhã) ou 14/12/2022 (turno manhã), conforme agendamento de horário realizado pelo professor coordenador do projeto e divulgado por e-mail aos candidatos inscritos após o encerramento das inscrições.

3.1.2 Avaliação do currículo e histórico escolar dos candidatos

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 19/10/2022 a 20/02/2023

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 250,00 mensais, terá duração de até quatro meses, a partir de 20/10/2022.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto SIE</b>	<b>Nome Projeto SIE</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
02	-	Levantamento florístico do Distrito Industrial e Aeródromo de Santa Maria	Ciências Biológicas/Botânica	20/10/2022 a 20/02/2023

#### **5. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

**5.1** Estar regularmente matriculado no curso de Ciências Biológicas, Engenharia Florestal ou Agronomia durante o período final de vigência da bolsa.

**5.2** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.3** Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.4** Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

**5.5** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 12 (doze) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.6** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.7** Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

**5.8** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no Departamento de Biologia e por e-mail conforme CRONOGRAMA.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** O candidato aprovado através da divulgação do Resultado Final deverá realizar assinatura de Termo de Compromisso até o dia 21/10/2022 com a coordenadora do Projeto/Ação.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [liliana.essi@ufsm.br](mailto:liliana.essi@ufsm.br).

Santa Maria, 10 de outubro de 2022

Liliana Essi  
Coordenadora da Ação